

EDITAL
PROCESSO N.º 035/2024 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Referente a Capacitação de mão de obra para os munícipes de Barra Velha. Ação proveniente do PEDEM, onde foi detectado a falta de mão de obra qualificada aqui no município.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais).

EMPRESA – A empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ: 03.774.688/00047-38, com sede a Rua 28 de agosto, CEP: 89.270-00, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 29 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEDES
Unidade:01 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEDES
Referencia: 248

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da Capacitação de mão de obra para os munícipes de Barra Velha. Ação proveniente do PEDEM, onde foi detectado a falta de mão de obra qualificada aqui no município.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Barra Velha, 29 de abril de 2024.

SÉRGIO RENATO CORREIA
Secretário da SEDES